

LEI Nº 3.143/98

ESTABELECE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1999 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração dos Orçamentos do Município de Patrocínio-MG., para o exercício de 1999, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e quando aplicáveis na Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Faz parte integrante da presente Lei o Anexo I que compõe a estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programas para os exercícios vindouros.

Art. 3º - O Anexo II, que também faz parte integrante da presente Lei, é composto das metas e prioridades para o exercício de 1999.

Art. 4º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 5º - A proposta orçamentária para 1999 não poderá conter qualquer dispositivo não estabelecido na previsão da receita e na fixação da despesa, devendo ser configurado um processo de planejamento permanente, viabilidade da descentralização administrativa e a participação da comunidade.

Parágrafo Único - O orçamento fiscal compreenderá as previsões de receita e a fixação das despesas dos Poderes Executivo e Legislativo, órgãos das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal e os Fundos Municipais.

Art. 6º - A Lei Orçamentária priorizará, quando da sua formulação e na fixação das despesas e na estimativa da receita:

- I - critérios de austeridade na gestão dos recursos públicos;
- II - investimentos nas áreas sociais;
- III - modernização na ação governamental;

- IV - natureza compensatória da filiação às instituições sociais do Município;
- V - expansão e modernização do ensino;
- VI - combate às desigualdades sociais.

Art. 7º - A proposta orçamentária para 1999 atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, anualidade e universalidade, não sendo permitido que o montante das despesas fixadas exceda a previsão da receita para o exercício.

Art. 8º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base os valores arrecadados e gastos até o mês de agosto do exercício em curso, devendo projetar as receitas e despesas para o exercício de 1999, tendo em vista a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mensalmente, acompanhando os reflexos da estabilidade econômica e o ritmo das reformas na Constituição Federal.

Art. 9º - O Poder Executivo promoverá ampla reforma tributária, no âmbito do Município, visando à adequação e ao ajustamento da legislação tributária, do cadastro fiscal e da sistemática de fiscalização, especialmente no que diz respeito à arrecadação dos tributos de competência municipal, mediante a revisão:

- I - da legislação relativa à contribuição de melhoria;
- II - das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- III - do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana e respectiva planta genérica de valores dos imóveis urbanos;
- IV - do imposto sobre transmissão **inter vivos**, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física e, de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição.

Parágrafo Único - Ocorrendo alterações na legislação tributária no decorrer de 1998, posteriores ao encaminhamento do projeto de lei de orçamento para o exercício de 1999, que impliquem em excesso de arrecadação em relação à receita estimada prevista no projeto de lei, os recursos derivados destas somente serão objeto de crédito adicional.

Art. 10 - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar as atividades municipais de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 11 - Os tributos, que poderão ser recolhidos parceladamente, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela U.F.I.R ou por outro índice oficial estabelecido pelo Governo Federal.

Art. 12 - O município não poderá, sob qualquer pretexto, assumir compromissos sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, salvo justificado interesse público e mediante autorização legislativa.

Art. 13 - A Lei Orçamentária para o exercício de 1999 deverá conter dispositivos autorizando o Poder Executivo a:

I - abrir créditos adicionais até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

II - realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos termos da legislação em vigor, mediante autorização legislativa;

III - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor, mediante autorização legislativa.

Art. 14 - Não sendo aprovada a Lei Orçamentária até 15 de dezembro fica o Poder Executivo autorizado a promulgar o presente projeto conforme está redigido originalmente.

Art. 15 - A proposta parcial do Poder Legislativo para sua manutenção será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 31 de agosto para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração e incluída no Orçamento do município para o exercício de 1999.

Parágrafo Único - Na elaboração do Orçamento do Poder Legislativo para 1999, tomará por base 6% (seis por cento) da receita do exercício.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 16 - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as suas entidades municipais das Administrações direta e indireta.

Art. 17 - As despesas com pessoal e encargos são fixadas de acordo as disposições contidas no art. 169 e no art. 38 das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Art. 18 - Os reajustes remuneratórios de pessoal no decorrer do exercício de 1999 ficarão condicionados à existência de recursos e à expressa autorização legislativa.

Art. 19 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 22 de julho de 1998.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	01	- Legislativo
Unidade	01.01	- Corpo Legislativo
ÓRGÃO	02	- Executivo
	02.01	- Gabinete do Prefeito e Dependências
	03.01	- Procuradoria e Consultoria Jurídica
	04.01	- Secretaria Municipal de Administração
	05.01	- Secretaria Municipal de Fazenda
	06.01	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
	06.02	- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
	07.01	- Secretaria Municipal de Saúde
	07.02	- Fundo Municipal de Saúde
	08.01	- Secretaria Municipal de Obras Públicas
	09.01	- Secretaria Municipal de Ação Social
	09.02	- Fundo Municipal de Assistência Social
	10.01	- Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
	11.01	- Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo
	12.01	- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
	13.01	- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
	14.01	- Encargos Gerais do Município

Patrocínio-MG., 22 de julho de 1998.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal

ANEXO II

METAS E PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 1.999:

ADMINISTRAÇÃO:

Aquisição de equipamentos, material permanente e veículos;
 Reforma administrativa e reformulação do QGS, inclusive com implantação do Plano de Cargos e Salários para as áreas de Saúde e Educação;
 Participação em entidades de integração regional – AMAPAR etc;
 Modernização da Máquina e da Estrutura Administrativa;
 Celebração de Convênios e Termos de Cooperação Mútua com órgãos governamentais;
 Acertos por sentenças judiciais;
 Apoio à segurança pública;
 Apoio à Cooperativa de Consumo dos Servidores Municipais;
 Despesas com aquisição e desapropriações de imóveis;
 Melhorias no sistema de retransmissão de sinais de televisão;
 Revisão da Legislação da Micro-empresa;
 Revisão dos códigos Tributário/Obras/Postura;
 Parcelamento da dívida fundada;
 Repasse financeiro para autarquias e entidades ;
 Pagamentos de juros e amortizações da dívida contratada;

EDUCAÇÃO E CULTURA:

Aquisição de equipamentos e material permanente;
 Construção, reforma e ampliação de unidades escolares para o ensino fundamental, regular, creches, pré-escolar na zona urbana e rural;
 Ampliação de cursos técnicos profissionalizantes;
 Melhoria e ampliação nas atividades do CAIC;
 Ampliação do acervo de livros e periódicos;
 Apoio e realização de Cursos de reciclagem de professores (Procap1-Procap2 – PROCAD);
 Parceria com a Fundação Comunitária Educacional de Patrocínio para a criação e extensão de novos cursos;
 Investimentos no Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos;
 Apoio a Escola Agrotécnica Sérgio Freitas Pacheco;
 Implantação do plano de cargos e salários de educação;
 Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental e Valorização do Magistério;
 Ampliação, melhoria e manutenção do transporte escolar;
 Apoio a Apae;
 Repasse financeiro para Fundações,
 Subvenção a entidades assistenciais e de cunho cultural;
 Implantação do campus avançado para cursos a nível superior;
 Estabelecimento de cooperação (Convênio) com órgãos governamentais visando a municipalização do ensino;
 Reequipagem, informatização e ampliação da Biblioteca Municipal;
 Apoio e Assistência ao Educando;
 Assistência e implementação de programas na área de educação especial.
 Construção ou reforma e ampliação do prédio da Fundação Casa da Cultura;
 Construção do Centro Cultural;
 Reativação e investimento no coral municipal;
 Desenvolvimento cultural popular;
 Apoio a atividades folclóricas e artísticas;
 Implantação do Programa de Bolsas de Estudo;
 Implantação e Terceirização do Transporte Escolar.

SAÚDE E SANEAMENTO:

Aquisição de equipamentos e material permanente;
 Estruturação do Programa PACs – Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
 Celebração de convênio com a Santa Casa e órgãos afins;
 Ampliação , reforma Laboratório Policlínica;
 Implantação do Banco de Sangue;
 Aquisição de equipamentos para implantação do sistema de tratamento RSS (resíduos sólidos)
 Construção e ampliação sistema médico odontológico;
 Aquisição de unidades móveis para atendimento médico-odontológico;
 Manutenção e ampliação do atendimento médico nucleado urbana rural;
 Manutenção e ampliação do atendimento odontológico;
 Criação e implantação do agente de saúde na zona urbana e rural;
 Construção e implantação da usina de reciclagem de lixo;
 Conclusão do abatedouro municipal;
 Reforma e ampliação dos postos de saúde;
 Implantação de programa de assistência médico-odontológica nas escolas públicas;
 Implantação programa Pronto Socorro 100 %;
 Elaboração e implantação Código Sanitário Municipal;
 Programa de distribuição de leite e alimentos;
 Programa de distribuição de medicamentos.
 Implementação de programa de imunização do idoso e da mulher;
 Ampliação de programa de imunização da criança e adolescente;
 Celebração convênio hospitais para implantação do programa de prevenção do câncer;
 Ampliação do programa de planejamento familiar;
 Ampliação do programa de distribuição de medicamentos para carentes.
 Manutenção e ampliação do Programa Aleitamento Materno;
 Ampliação do Serviço de Epidemiologia.
 Construção e implantação de oficina terapêutica da saúde mental;
 Criação e implantação do programa de pensão protegida aos doentes mentais com problemas sócios econômicos;
 Manutenção e Ampliação da Equipe de Vigilância Sanitária;
 Implantação de Programas de Distribuição de Medicamentos para idosos e portadores de doenças crônicas.

HABITAÇÃO, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E OBRAS PÚBLICAS:

Aquisição de equipamentos e material permanente;
 Construção, reforma e manutenção de praças e jardins;
 Melhoria infra-estrutura meio ambiente;
 Programa de proteção ao meio ambiente;
 Reforma, melhoria e manutenção do Rodoviário Gildo Guarda;
 Implantação de loteamento popular;
 Manutenção de atividades de fiscalização;
 Manutenção do sistema de trânsito;
 Modernização da área de projetos.
 Reformulação do sistema de fiscalização (Códigos).
 Melhoria e ampliação do cemitério;
 Construção de aterro sanitário e aquisição de equipamentos
 Construção e reforma de pontes e mata-burros;
 Perfuração de poços semi-artesianos;
 Construção de terminais de embarque e desembarque de passageiros;
 Construção de estação tratamento de esgoto e aquisição de equipamentos;
 Construção e urbanização de avenidas sanitárias;
 Construção e reforma de galerias pluviais;

Manutenção da rede de esgoto;
 Investimentos no DAEP: serviços de captação, tratamento e distribuição de água;
 Construção de reservatórios de água;
 Melhoria ampliação do sistema de rede d'água;
 Pavimentação de logradouros;
 Recapeamentos de vias públicas;
 Manutenção de ruas, praças e avenidas;
 Melhoria e extensão de redes elétrica;
 Construção , ampliação e manutenção da rede iluminação pública;
 Abertura, reconstrução e manutenção das estradas;
 Canalização de cursos d'água;
 Drenagem e canalização de córregos;
 Construção e ampliação do mercado municipal;
 Apoio expansão eletrificação rural;
 Complementação da rede de esgoto no Bairro Serra Negra;
 Reestruturação , substituição e modernização dos semáforos;
 Construção, reforma e ampliação de edificações públicas;
 Retificação do Ribeirão Salitre;
 Construção de pórticos de segurança;
 Manutenção e ampliação da limpeza pública;
 Manutenção do transporte escolar;
 Urbanização, ampliação, abertura e duplicação de vias urbanas;
 Reestruturação do plano diretor urbano;
 Apoio na construção do clube do trabalhador;
 Implantação e construção de Postos Policiais.

AÇÃO SOCIAL:

Aquisição de equipamentos e material permanente;
 Implantação de programa da cesta básica com material de construção e programa de incentivo e apoio `a programas de mutirão;
 Construção de casas populares;
 Reequipagem de centros comunitários e cantinas;
 Repasse de subvenções a entidades filantrópicas e de assistência social;
 Programa de doação de cestas básicas de alimentos;
 Construção de postos de distribuição de alimentos;
 Manutenção da assistência comunitária
 Manutenção da cantina municipal;
 Construção de centro de triagem e albergue;
 Criação e manutenção do centro de triagem e apoio ao migrante;
 Apoio financeiro grupos de prevenção a uso de drogas e substâncias químicas;
 Distribuição de recursos para custeio e pagamento auxilio natalidade e funeral;
 Implantação da casa da criança e do adolescente - SOS Criança ;
 Implantação e manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente;
 Execução de projetos e enfrentamento a pobreza em parceria com órgãos sociais;
 Atendimento a ações assistenciais de caráter de emergência;
 Celebração de convênios com órgãos e entidades de assistência social;
 Construção e Manutenção de Creches;
 Implantação de Programa de Passe de Transporte Coletivo para Deficientes físicos e mentais, permanentes e temporários;
 Criação e Manutenção do Centro de Apoio ao Trabalhador.

ESPORTE, LAZER E TURISMO:

Construção de pistas de atletismo;
 Construção, reforma e ampliação de estádios;
 Construção e reforma de centros poliesportivos;
 Construção e reforma de centros de lazer rurais comunitários;
 Manutenção e promoção do turismo;
 Apoio ao desporto escolar e iniciação esportiva;
 Apoio ao esporte amador, profissional e especializado;
 Manutenção das atividades esportivas;
 Incentivos e dinamização de ruas de lazer e atividades afins;
 Construção de diversos espaços físicos para a prática desportiva e o lazer;
 Aquisição de equipamentos e material permanente.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:

Criação do centro industrial comunitário;
 Implantação do distrito industrial;
 Aquisição de imóveis;
 Apoio ao plano de desenvolvimento integrado PLADIR;
 Manutenção, apoio e incentivo à indústria e comércio;
 Implantação do terminal intermodal de cargas;
 Incremento do programa para implantação de novos investimentos comerciais e indústrias no município, inclusive através de concessão de incentivos diversos;
 Aquisição de equipamentos e material permanente.

AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA:

Aquisição de equipamentos e material permanente.
 Povoamento de lagos de piscicultura;
 Patrulha mecanizada para assistência ao pequeno produtor;
 Criação do comboio agrícola;
 Incremento do programa de aração, gradagem, silagem e calcário;
 Construção de condomínios comunitários;
 Construção e manutenção de hortas comunitárias;
 Implantação de fábricas comunitárias;
 Distribuição de sementes e insumos para lavouras;
 Construção de núcleos de inseminação artificial;
 Construção de galpões para granja de poedeiras;
 Apoio à realização de eventos de caráter comunitário;
 Manutenção e Ampliação do Programa “Farmácia Veterinária”;
 Manutenção e promoção agropecuária;
 Incremento do programa de construção de terreiros de café;
 Melhoria e estruturação do horto florestal;
 Implantação de agro-vilas;
 Construção de postos de telefonia rural;
 Incremento da Feira do Produtor e de Feiras Livres;
 Manutenção e incremento do Programa da Lavoura Cafeeira Familiar;
 Incremento das atividades de produção e distribuição de mudas;
 Implantação do Programa de Aquisição de animais reprodutivos.

Patrocínio-MG., 22 de julho de 1998.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal